



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5039**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.299,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 91 00	280	999,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 92 00	281	3.600,00
02 08 01 10 122 0012 2049	4 4 90 52 00	282	2.000,00
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	628	165.700,00
02 13 01 15 451 0028 3094	4 4 90 51 00	749	9.000,00
<b>Total:</b>			<b>181.299,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2237	3 3 90 30 00	336	999,00
02 08 01 10 305 0012 3048	4 4 90 52 00	429	5.600,00
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 39 00	620	165.700,00
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	743	9.000,00
<b>Total:</b>			<b>181.299,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Fevereiro de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo